



## Indicação Nº 513/2026

**Súmula:** "Indico a implementação de ações voltadas ao encaminhamento de mulheres vítimas de violência para oportunidades de emprego, em consonância com o art. 3º da Lei nº 3.066/2022, no município de Itapevi."

**INDICO** à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja a presente proposição encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para a implementação de ações e mecanismos de encaminhamento de mulheres vítimas de violência física, moral e sexual para oportunidades de emprego, temporárias ou permanentes, no âmbito da Administração Pública Municipal e/ou junto à iniciativa privada, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em consonância com o art. 3º da Lei nº 3.066/2022, no município de Itapevi.

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;**  
**Senhoras Vereadoras;**  
**Senhores Vereadores;**

A violência contra a mulher é uma grave violação de direitos humanos e produz impactos profundos na vida pessoal, social e econômica das vítimas. Um dos principais fatores que dificultam o rompimento do ciclo de violência é a **dependência financeira**, que limita a autonomia e a capacidade de reconstrução da vida dessas mulheres.

A Lei nº 3.066/2022, em seu art. 3º, estabelece diretrizes para a promoção da autonomia econômica das mulheres vítimas de violência, prevendo ações que possibilitem o acesso a oportunidades de trabalho e geração de renda. A efetivação dessa norma é fundamental para transformar a proteção legal em política pública concreta.



A criação de mecanismos de encaminhamento para vagas de emprego, tanto no âmbito da Administração Municipal quanto junto à iniciativa privada, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, contribui para a inclusão produtiva, fortalecimento da autoestima e reinserção social dessas mulheres, promovendo dignidade e independência financeira.

Considerando que a implementação de políticas públicas, programas e ações de desenvolvimento econômico e inclusão social é atribuição do Poder Executivo Municipal, a presente Indicação tem caráter propositivo e colaborativo, visando incentivar a efetiva aplicação da legislação vigente e o fortalecimento da rede de proteção às mulheres no município de Itapevi.

Diante do exposto, **indico** ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para implementar as ações previstas na Lei nº 3.066/2022, garantindo às mulheres vítimas de violência o acesso a oportunidades de emprego e meios para reconstrução de suas vidas com autonomia e dignidade.

**Sala das Sessões Benvido Moreira Nery, 27 de janeiro de 2026.**

**Vereadora Tininha – PSD**  
**Vice-Presidente**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=09J5U64SX528YSG7>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 09J5-U64S-X528-YSG7**

